



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 983

[Documento normativo revogado pela Circular 3.081, de 17/01/2002.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que foram reajustadas as bases de financiamento de que trata o MCR 23-2-7.

2. Em consequência, encontra-se anexa a folha necessária à atualização do documento nº 1 do MCR 23.

Brasília (DF), 13 de janeiro de 1984.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
José Stelman Travassos Porto
CHEFE em exercício

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

MCR 23 DOCUMENTO Nº 1

COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉ
Base de Financiamento

LOCALIZAÇÃO DO PRODUTO	CARACTERÍSTICAS	ADIANTAMENTO (em Cr\$)	
		A PARTIR DE 01.01.84	
		Produtores, Cooperativas, Maquinistas e Exportadores	
Interior / Embarcado / Qualquer porto de exportação	Cafés Despolp. (*) EM PERGAMINHO - por 25 Kg. excluídos os grãos macerados.....	18.500,00	
Interior	Cafés Comuns EM COCO - por quilo de renda limitada por saca de 40,5 Kg. ou o equivalente a granel, ao máximo de.....	616,00	
		12.330,00	
Interior / Embarcado / Qualquer porto de exportação	BENEFICIADOS - por saca de 60,5 Kg. tipo 6, para melhor, bebida isenta de gosto "Rio-Zona"	37.000,00	
Interior / Embarcado / Portos de Vitória (ES), Rio de Janeiro (RJ), Recife (PE), Salvador/Ilhéus (BA), Paranaguá (PR) e Santos (SP).	BENEFICIADOS - por saca de 60,5 Kg. tipo 7, para melhor, de qualquer bebida	33.300,00	
Interior / Embarcado / Portos de Vitória (ES), Rio de Janeiro (RJ) e Salvador/Ilhéus (BA).	BENEFICIADOS - por saca de 60,5 kg. tipo 7, para melhor, da variedade Robusta Conillon	29.600,00	

(*) Os cafés DESPOLPADOS, quando não satisfizerem às exigências previstas, passarão a ser considerados COMUNS, ficando sujeitos aos critérios e condições estabelecidas para estes últimos.